



**CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO**

**VIGÊNCIA:**

**25/08/2014**

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIV, do art. 17, do Decreto nº 6.689/2008, que aprovou o Estatuto Social da EBC.

**CONSIDERANDO**

- a Norma de Patrimônio da EBC – NOR 202;
- o disposto nos arts. 1.020 e 1.065, da Lei nº 10.406/2002;
- o Memorando nº275/Coordenação de Patrimônio, de 11/08/2014.

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Constituir a Comissão de Inventário de Bens Móveis para promover o levantamento físico dos bens patrimoniais permanentes da Empresa, no exercício 2014, em Brasília, Rio de Janeiro, São Paulo, Maranhão, Tabatinga e Porto Alegre e demais localidades onde se encontram os bens cedidos pela empresa.

**Art.2º** – A Comissão será composta pelos empregados relacionados abaixo:

**Coordenador Geral:** TIAGO LUCHINA PINTO, ACP/Administração, matrícula nº 12720.

**Coordenação Brasília:** THIAGO CARLOS XAVIER DO NASCIMENTO, ACP/Administração, matrícula nº 13797.

**Membros:**

ADEUVALDO PEREIRA GOMES, FCC, matrícula nº 200292;

ALDAIR SPADER, TCA/Administração, matrícula nº 11283;

ANTONIO MARQUES NETO, TCA/Manutenção Predial, matrícula nº 881055;

CLAUDIO ROMILDO MAGALHAES LIMA, TCA/Administração, matrícula nº 12631;

ELIANA MARCIA BARBOSA DE OLIVEIRA, TCA/Administração, matrícula nº 11574;

EURIPEDES DE ALENCARDEQUE BATISTA, TCA/Administração, matrícula nº 10267;

LEACIR TEIXEIRA, TCP/Manutenção, matrícula nº 12604;

LUCIO ANTERO BOLZON, ACP/Análise em Suporte de Comunicação, matrícula nº 10196;



MARKELSON VIANA DE ARIMATÉIA, FCC, matrícula nº 200149;  
MANOEL CASTELO BRANCO NETO, TCO/Sistemas, matrícula nº 13511;  
TEOFILO RIBEIRO DE SOUZA, TCA/Administração, matrícula nº 11825.

**Coordenação Rio de Janeiro:** RODRIGO MADEIRA DE CASTRO, ACP/Administração, matrícula nº 12791.

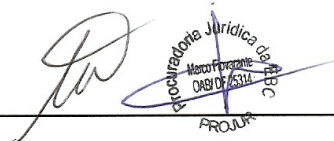
**Membros:** BRUNO FERREIRA LEITE, ACP/Arquivologia, matrícula nº 13332;  
DEISE LOPES CORREA, TCP/Áudio Descrição, matrícula nº 13665;  
ELIZABETE NOGUEIRA DA SILVA BORGES, TCP/Produção, matrícula nº 880247;  
IVANILDO GOMES, TCA/Administração, matrícula nº 30615;  
JAMES AUGUSTO DA SILVA NUNES, Coordenador, matrícula nº 200747;  
MARCO ANTONIO STHOFFEL, Requisitado, matrícula nº 200762;  
MAURO PINTO XAVIER, TCA/Administração, matrícula nº 30612;  
NELSON DE FREITAS PEREIRA, TCA/Administração, matrícula nº 13188;  
WAGNER MARQUES VICTORIA, TCO/Sistemas, matrícula nº 12826.

**Coordenação São Paulo:** BRUNO TETSUO IGARASHI, ACP/Administração, matrícula nº 13951.

**Membros:** ADRIANA ADALGISA VANIN, ACP/Administração, matrícula nº 13367;  
FRANKLIN TINOCO FIGUEIREDO, TCP/Manutenção e Suporte de TV, matrícula nº 13205;  
GUSTAVO MORENO BOFF, TCP/Apoio Operacional à Produção, matrícula nº 13684;

**Coordenação Maranhão:** CARLOS ALBERTO DA ROCHA PEREIRA, ACP/Administração, matrícula nº 13744.

**Membros:** ALICE MARIA BARROS PEREIRA, ACP/Administração, matrícula nº 13885;  
ARTUR FABIANO LITRAN DOS SANTOS, ACP/Arquivologia, matrícula nº 13792;  
EDGAR MENDES MERIZIO, TCP/Manutenção e Suporte de Rádio, matrícula nº 13168;  
JACKSON BENNY LEITE SILVA, ACP/Acervo e Pesquisa, matrícula nº 13940;  
NATALIA FERREIRA NEVES, ACP/Administração, matrícula nº 13777.



**Coordenação Tabatinga:** MARIA VALDELENE FERREIRA DA SILVA, Coordenador, matrícula nº 991139.

**Membros:** MESSIAS AREVALO DA COSTA, FCC, matrícula nº 991153;

OTTO VON DO CARMO FARIAS, FCC, matrícula nº 200255.

**Coordenação Porto Alegre:** LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS, Assessor Especial, matrícula nº 200085.

**Art.3º** – A realização do Inventário, ou seja, a conferência de todos os bens móveis lotados em cada área da Sede, Regionais da EBC e órgãos onde se encontram bens cedidos pela Empresa deverá ser realizada mediante a assinatura da Relação pelo Detentor e pelo Agente Controlador.

**Art.4º** – Encarregar os empregados relacionados no artigo 2º de distribuírem as Relações dos Bens nas respectivas lotações de cada Regional, para a realização do Inventário, e de acompanharem e instruírem os inventariantes; bem como os centralizadores pelo recebimento e encaminhamento dos inventários.

**Art.5º** - Determinar que os inventários sejam encaminhados à Coordenação de Patrimônio/Ao Coordenador Geral da Comissão, até 31 de outubro de 2014, para os devidos registros.

**Art.6º** – No relatório final, deverão constar os registros de regularização de recomendações efetuadas pela Comissão do exercício anterior, ou por Informação da Auditoria Interna.

**Art.7º** – Determinar, a partir da vigência desta Portaria, a proibição de movimentação de bens móveis permanentes durante a execução do inventário, exceto em casos excepcionais autorizados pelo Coordenador Geral da Comissão, com anuência da área de Patrimônio e do detentor do bem, por meio do formulário: “MOVIMENTAÇÃO DE BENS”.

**Art.8º** – Determinar o prazo de 30 de novembro de 2014, para conclusão dos trabalhos, com o respectivo relatório.

Brasília, 18 de agosto de 2014.

  
**NELSON BREVE DIAS**  
Diretor-Presidente





### **INSTRUÇÕES**

1 – A responsabilidade dos grupos pelo levantamento físico dos bens não se restringe apenas àqueles constantes da Relação de Bens. Bens móveis permanentes localizados nas unidades da Empresa, e ainda não cadastrados, deverão ser incorporados à Relação de Bens, com descrição em letras de forma, independentemente da carga depositária.

2 – Bens móveis sem registro patrimonial, quando encontrados pelos grupos, deverão ser registrados no final da Relação de Bens, detalhadamente, com número de série, modelo, marca e inclusive as condições de conservação.

3 – Os bens inventariados constantes da Relação de Bens deverão ser “ticados” pelo conferente com caneta, ao lado do número do Registro Patrimonial – RP.

Os componentes dos grupos deverão assinar o trabalho final com respectivo carimbo identificador ou registro legível do nome, matrícula e data, ao final do relatório.

Às chefias detentoras e Agentes Controladores dos bens móveis permanentes, serão imputadas as responsabilidades expressas no item 10 da Norma de Patrimônio NOR-202, aprovada em 20/10/1994.

**PORTARIA-PRESIDENTE Nº 675**

**ANEXO II**

<b>GRUPO</b>	<b>COMPONENTES</b>	<b>SIGLA</b>	<b>LOTAÇÕES</b>
01	Tiago Luchina Pinto; Thiago Carlos Xavier Nascimento; Cláudio Romildo Magalhães Lima; Adevaldo Pereira Gomes; Lúcio Antero Bolzon; Eliana Márcia Barbosa de Oliveira; Markelson Viana de Arimatéia; Teofilo Ribeiro de Souza; Antonio Marques Neto; Eurípedes de Alancardeque Batista; Aldair Spader; Leacir Teixeira; e Manoel Castelo Branco Neto.	EBC	I – Todos as Instalações de propriedade e utilizadas pela EBC em Brasília, inclusive o Palácio do Planalto.  II – Cessão de Uso RDB/ADM-0042 / 02 – Administração Regional do Gama.  III – Contrato de Cessão de Uso RDB/DIJUR-0034/05- Rádio e TV Espírito Santo, RTV/ES.  IV – Termo de Concessão de Uso – 022/02-Universidade Federal de Goiás/RÁDIO UNIVERSITÁRIA.  V – Termo de Cessão gratuito EBC/DIJUR/Nº 001/001/2010 – Universidade Federal de Pernambuco – UFPE.  VI - Contrato de Comodato RDB/ DIJUR-0026/05 0027/05 - Fundação Verdes Florestas – Cruzeiro do Sul – AC.  VII - Contrato de Cessão de Uso RDB/DIJUR-017/06 – Associação de Difusão Cultural de Elói Mendes.  VIII - Termo de Concessão de Uso RDB/DJUR/062/05 – União Brasileira de Educações e Assistência - UBEA/Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUC/RS.  IX – Termo de Cessão de Uso RDB/ADM 0038/2003 – Ina Telecom Ltda.  X - Termo de Cessão de Uso RDB/DIJUR-030/04 – Universidade Federal de Minas Gerais.  XI – Termo de Cessão de Uso RDB/DIJUR-031/04 – Universidade Federal de Sergipe.  XII – Termo de Cessão de Uso RDM/ADM 024/05 Universidade Federal de Santa Maria – RS.  XIII - Termo de Cessão de Uso RDB/DJUR/Nº 0015/2006 Fundação São José do Paraíso. XIV – Termo de Cessão nº

			<p>012/2011/EBC – Universidade Federal de Roraima.</p> <p><b>XV</b> – Termo de Cessão nº 0020/2010/EBC – SECOM/PR.</p> <p><b>XVI</b> – Termo de Concessão de Uso nº 003/2010 Universidade Federal de Mato Grosso/MT.</p> <p><b>XVII</b> – Termo de Concessão de Uso nº 011/2011 Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.</p> <p><b>XVIII</b> – Termo de Concessão de Uso nº 027/2010 Universidade Federal da Paraíba- UFP</p> <p><b>XIX</b> – Termo de Concessão de Uso nº 040/2003 e 0046/2004 Rádio e Televisão Educativa do Paraná.</p> <p><b>XX</b> - Termo de Concessão de Uso nº 0116/2004 Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas - FUNTEC.</p> <p><b>XXI</b> – Bens de Terceiros utilizados pela EBC.</p> <p><b>XXII</b> - Outras localidades que sejam firmados Termos de Cessão após emissão desta Portaria ou no decorrer da realização do Inventário Anual.</p>
02	Rodrigo Madeira de Castro; Nelson de Freitas Pereira; Mauro Pinto Xavier; Marco Anônio Sthoffel; Wagner Marques Victoria; Ivanildo Gomes; James Augusto da Silva Nunes; Elizabeth Nogueira da Silva Borges Bruno Ferreira Leite; e Deise Lopes Corrêa.	GERRJ	I – Escritório da EBC no Rio de Janeiro (Praça Mauá, Rua da Relação, Av. Gomes Freire, Itaóca, Morro da Carioca – Sumaré, outras localidades de terceiros onde se encontrem bens da EBC ).
03	Bruno Tetsuo Igarashi; Franklin Tinoco Figueiredo; Gustavo Moreno Boff; e Adriana Adalgisa Vanin.	GERSP	I – Escritório da EBC em São Paulo - Av. Monfarrej, Sumaré/SP e outras localidades de terceiros onde se encontrem bens da EBC).
04	Carlos Alberto da Rocha Pereira; Natália Ferreira Neves; Alice Maria Barros Pereira; Arthur Fabiano Litran dos Santos Edgar Mendes Merizio Jackson Benny Leite Silva	ESRMA	I – Escritório da EBC no Maranhão (Rua Armando Vieira nº 126 – São Luis).
05	Maria Valdelene F. da Silva; Messias Arévalo da Costa; e Otto Von do Carmo Farias.	TABAT	I – Rádio Mesorregional de Tabatinga - AM
06	Luís Henrique Martins dos Anjos;	GERRS	I – Escritório da EBC em Porto Alegre e Locações onde se encontram os equipamentos da EBC pelo Território Nacional.